

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

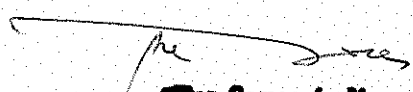
LEI N.º 833 EMENTA:- Majora diária de servidores municipais em construção de obras
de 21 de 01 de 1981
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica majorada a diária de servidores municipais em construção de obras sob o percentual de 94,34% a 133,21% e - 118,75%, respectivamente, Artífices e Auxiliares de Serviços, na conformida de do Anexo II, Escala C valores de - vencimentos e salários, da Lei Nº 737, de 16 de outubro de 1979.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Nor te, aos 21 de janeiro de 1981.


Elton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —